



Curta nossa página no Facebook:
Jornal Tribuna da Serra

Detran pode ampliar a oferta de serviços em Macuco



Além de beneficiar a população macuquense, o prefeito Bruno Boaretto demonstrou nesta terça-feira, 26, que tem se preocupado também com o bem-estar dos moradores dos municípios circunvizinhos, especialmente daqueles que necessitam periodicamente dos préstimos do Posto do Detran/RJ em Macuco.

Página 03

Macuco recebe primeiras doses da vacina de Oxford/AstraZeneca



Seguindo o cronograma oficial estabelecido pelo Governo Federal, a Secretaria de Estado de Saúde continua repassando aos municípios fluminenses as doses iniciais das vacinas contra o coronavírus. Nesta segunda-feira, dia 25, foi a vez do imunizante de Oxford/AstraZeneca, da parceria com a Fundação Oswaldo Cruz, chegar a Macuco. Representando o prefeito Bruno Boaretto, o secretário Juninho da Saúde e sua subsecretária Marlise Quintana receberam o lote contendo 70 doses da vacina.

Página 02

Trajano de Moraes recebe 130 doses da vacina Oxford/AstraZeneca contra covid-19



O município de Trajano de Moraes recebeu na manhã desta segunda-feira (25), os frascos da vacina de Oxford/AstraZeneca. As doses fazem parte do lote fabricado pelo Instituto Serum, da Índia, e têm uso emergencial autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). O lote chegou à cidade de Cordeiro e foi encaminhado ao município através de escolta da Polícia Militar e da Guarda Municipal. A ação foi gerida pela coordenadora de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde de Trajano, Renata Gomes. “Estamos muito satisfeitos com mais esse passo em prol da imunização das pessoas. A Secretaria de Estado de Saúde deu início à distribuição das doses da vacina Oxford/AstraZeneca que o Ministério da Saúde disponibilizou para o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Página 03

Governo do Estado conclui entrega da vacina Oxford/AstraZeneca para os 92 municípios



Em apenas nove horas, o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES), distribuiu as doses da vacina Oxford/AstraZeneca para os 92 municípios do Estado. Uma grande operação, com helicópteros e caminhões, foi montada para que todas as cidades recebessem o imunizante nesta segunda-feira (25.01), com segurança e qualidade garantidas.

Página 02

Macuquenses ganham reforço para o atendimento pediátrico



O prefeito Bruno Boaretto nunca escondeu de ninguém que tem um carinho todo especial pelas crianças de Macuco. Segundo ele, o tratamento digno oferecido aos pequenos macuquenses começa a garantir desde já uma melhor qualidade de vida para as futuras gerações.

Página 02

MAURO MIRANDA

CHARGE



FIBRA ÓPTICA DENTRO DA SUA CASA

ULTRAFIBRA 200 MEGA

COMBO INTERNET + HDTV

BrasilNET

www.brasilnet.net.br

Planos anunciados disponíveis nos serviços de fibra óptica. Verifique disponibilidade técnica

Governo do Estado conclui entrega da vacina Oxford/AstraZeneca para os 92 municípios

Secretaria de Saúde montou grande operação para todas as cidades receberem as doses no mesmo dia com segurança e qualidade garantidas

Em apenas nove horas, o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES), distribuiu as doses da vacina Oxford/AstraZeneca para os 92 municípios do Estado. Uma grande operação, com helicópteros e caminhões, foi montada para que todas as cidades recebessem o imunizante nesta segunda-feira (25.01), com segurança e qualidade garantidas.

Às 6h, caminhões saíram da Coordenação Geral de Armazenagem (CGA) da SES, em Niterói, levando as vacinas para o Grupamento Aeromóvel (GAM) e o 12º BPM da Polícia Militar. De lá, seguiram em cinco aeronaves -- uma da Secretaria de Polícia Civil, duas do Corpo de Bombeiros e duas do governo do Estado -- para 88 cidades das regiões Norte, Noroeste, Serrana, Baixada Litorânea, Médio Paraíba, Costa Verde, Centro Sul e Metropolitana I. Já as doses destinadas aos municípios do Rio, Niterói, São Gonçalo e Maricá foram levadas por caminhões aos destinos finais. Às 15h, em Teresópolis, as últimas doses foram entregues.

Durante a ação, foram entregues 176.220 doses aos 92 municípios do estado. Cerca de 4,8% das 185 mil doses recebidas do Ministério da Saúde ficam sob a guarda da SES, como reserva estratégica, armazenadas na CGA. A SES, de forma responsável e transparente, informa que fez essa opção de manter uma reserva estratégica mínima para atender aos municípios em casos de eventuais perdas de doses durante a aplicação e realizar as devidas correções tão logo os municípios enviem informações.

O Rio de Janeiro segue as recomendações do



Programa Nacional de Imunizações (PNI), do Ministério da Saúde. As vacinas Oxford/AstraZeneca são destinadas ao público prioritário, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde nos informes técnicos recebidos pela SES.

Público alvo - A Subsecretaria de Vigilância em Saúde recebeu, no último domingo, informe técnico do MS e encaminhou as recomendações para aplicação da vacina aos municípios, por meio de uma nota informativa. Segundo a nota, os grupos prioritários permanecem os mesmos e incluem:

- pessoas com 60 anos ou mais que vivem em instituições;
- pessoas maiores de 18 anos com deficiência vivendo em instituições;
- povos indígenas em terras indígenas;
- trabalhadores da saúde:
 - profissionais de saúde envolvidos na vacinação dos grupos elencados;
 - trabalhadores das instituições de longa

permanência de idosos e de residências inclusivas (Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência);

- trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados envolvidos diretamente no atendimento de casos suspeitos e confirmados de Covid-19.

Remessas das doses - As doses da vacina de Oxford/AstraZeneca foram distribuídas aos municípios em única remessa para aplicação imediata, de acordo com as prioridades do PNI. A medida foi tomada pela SES tendo em vista que a aplicação da segunda dose pode ser realizada com intervalo de 90 dias após a primeira.

Nesta segunda-feira (25.01), o Ministério da Saúde entregou mais 84.800 doses da vacina Coronavac para o estado do Rio. Encaminhadas à CGA, as doses estão passando por avaliação de temperatura e armazenagem para que possam ser distribuídas aos municípios. A previsão é que metade desse lote seja enviado entre os dias 1º e 5 de fevereiro, com a segunda dose da remessa de Coronavac recebida em 18 de janeiro. As entregas são programadas de modo que as doses possam ser aplicadas nas mesmas pessoas que receberam a primeira dose, obedecendo o intervalo de 21 dias.

Balanço vacinação - Até as 18h deste domingo (24.01), 86 municípios registraram 92.982 pessoas imunizadas contra a Covid-19 no estado. O balanço foi realizado por meio de busca ativa, a partir da gerência de Imunização da Vigilância Epidemiológica da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, junto às coordenações/gerências de imunização dos 92 municípios do Estado.

Macuquenses ganham reforço para o atendimento pediátrico

Prefeito apresenta mais um médico especialista para a população

O prefeito Bruno Boaretto nunca escondeu de ninguém que tem um carinho todo especial pelas crianças de Macuco. Segundo ele, o tratamento digno oferecido aos pequenos macuquenses começa a garantir desde já uma melhor qualidade de vida para as futuras gerações. Pensando nisso, ele divulgou mais uma novidade de sua gestão.

Nesta segunda-feira, 25, ao lado do secretário Juninho da Saúde, Bruno se mostrou bastante empolgado e satisfeito por conseguir integrar mais um renomado especialista à sua seleta equipe de médicos. Trata-se do pediatra Rander



Hermisdorff, que se juntará ao doutor Alexander Pinto no atendimento às crianças de Macuco.

“Tive a felicidade de vê-lo cuidar de minhas filhas e a partir de hoje também passamos a contar com ele para ampliarmos ainda mais a

qualidade dos serviços nessa área tão importante. Que seja bem-vindo, pois somará muito”, declarou Boaretto.

TEXTO/LEGENDAS:
RICARDO VIEIRA
FOTOS: RAPHAEL OLIVEIRA

Macuco recebe primeiras doses da vacina de Oxford/AstraZeneca

Vacinação continua obedecendo a critérios do Ministério da Saúde

Seguindo o cronograma oficial estabelecido pelo Governo Federal, a Secretaria de Estado de Saúde continua repassando aos municípios fluminenses as doses iniciais das vacinas contra o coronavírus. Nesta segunda-feira, dia 25, foi a vez do imunizante de Oxford/AstraZeneca, da parceria com a Fundação Oswaldo Cruz, chegar a Macuco.

Representando o prefeito Bruno Boaretto, o secretário Juninho da Saúde e sua subsecretária Marlise Quintana receberam o lote contendo 70 doses da vacina. Nesse momento, a aplicação continuará sendo destinada aos profissionais de saúde que atuam no município, seguindo os



protocolos obrigatórios adotados pelo Ministério da Saúde.

Contudo, uma excelente notícia foi dada pelo secretário estadual de Saúde, Carlos Alberto Chaves, aos representantes macuquenses. Ele garantiu esforços do Governo do Estado do Rio de Janeiro para que toda a população receba

a imunização contra a COVID-19. “Estamos trabalhando junto com a Fiocruz para que possamos em breve realizar a tão aguardada vacinação em massa da população”, prometeu.

IMPrensa MACUCO / CAPITAL ESTADUAL DO LEITE/TEXTO / FOTOS - RICARDO VIEIRA

EXPEDIENTE
TRIBUNA DA SERRA

E mail: jornal@tribunadaserra.com.br
CNPJ: 04.639.245/0001-14
Insc.Mun.: 10.901.2414-1
Site: www.tribunadaserra.com.br



Redação: Rua Abigail Gomes de Macedo, 828, sobrado Senna Campos, - Cordeiro – CEP: 28540-000-RJ.

Fundador: Pablo Sergio de Freitas.

Diretora e Diagramadora: Alexandra Cavalheiro.

Circulação: Cordeiro, Cantagalo, Carmo, Duas Barras, Bom Jardim, Nova Friburgo, Macuco, Trajano de Moraes, São Sebastião do Alto, Santa Maria de Madalena. Órgão Estadual e Federal.

Período de Circulação: Datado: 24 de janeiro de 2021 a 30 de janeiro de 2021

Tiragem: 5.000 exemplares

Tráfego Publicidades Av: Rio Branco nº 185 Sala 1813 Centro -RJ - Tel.: (21)2532-1329. Filiado à ADJORI-RJ e ADJORI-BRASIL que está devidamente cadastrado no CNJI nº 2685.

É proibida a reprodução de qualquer matéria ou artigo, sem expressa autorização do Jornal Tribuna da Serra Ltda.
Os conceitos emitidos nos artigos e colunas não refletem necessariamente a expressa opinião do Jornal.

Detran pode ampliar a oferta de serviços em Macuco

Pedido foi feito pelo prefeito ao presidente da entidade

Além de beneficiar a população macuquense, o prefeito Bruno Boaretto demonstrou nesta terça-feira, 26, que tem se preocupado também com o bem-estar dos moradores dos municípios circunvizinhos, especialmente daqueles que necessitam periodicamente dos préstimos do Posto do Detran/RJ em Macuco.

Em visita ao presidente da instituição, Adolfo Konder, o prefeito reivindicou a ampliação dos serviços oferecidos aos usuários de Macuco e região. Dentre as solicitações, “Bruno propôs a implantação de provas práticas e teóricas para



quem busca Carteira de Habilitação”. Pediu também que sejam abertas novas frentes de serviços capazes de oferecer mais assistência e comodidade aos usuários.

“O presidente irá visitar o Posto de Macuco no dia 11 de fevereiro e fará oficialmente a aprovação

de nossos pedidos. Agradeço a atenção conosco e parabéns pelo choque de gestão implantado, especialmente na tentativa de aumentar a capacidade digital do departamento e fortalece-lo em todo interior”, elogiou Bruno Boaretto. **TEXTO/LEGENDAS: RICARDO VIEIRA/FOTOS: DIVULGAÇÃO**

Raul Sertã recebe doação de equipamentos do sanatório naval de Nova Friburgo

O Hospital Municipal Raul Sertã foi beneficiado com a doação de equipamentos médico-hospitalares feita pelo Sanatório Naval de Nova Friburgo. A entrega aconteceu na manhã desta terça-feira, 26, e foi realizada pelo capitão-tenente Shaydel ao vice-prefeito Serginho, ambos representaram o capitão-de-fragata médico Marcelo Cerentini Garcia, diretor do Sanatório, e o prefeito Johnny Maycon, respectivamente.

O material ofertado é praticamente novo e não estava sendo utilizado na unidade militar. Assim, diante da pandemia e da necessidade de melhorar as condições do hospital, a doação foi concretizada. O lote inclui quatro camas hos-



pitalares, quatro chassis para raio X, três vacuômetros em vidro, um suporte para soro, um suporte Hamper, uma braçadeira para coleta de sangue, uma escada e uma balança pediátrica.

Segundo o vice-prefeito Serginho, apesar do momento difícil que a rede pública de saúde enfrenta, a união de esforços tem um efeito extremamente positivo.

“Eu só posso agradecer ao Sanatório por todos os insumos que tive a oportunidade de receber hoje lá no Raul Sertã e eles serão de muita valia. Acredito que essas parcerias em prol do nosso hospital são sempre válidas”.

Participaram ainda da entrega os marinheiros Rocha Silva, Rodrigues, Coelho, Marques, Douglas Silva, Serafim e Lantman.

Trajano de Moraes recebe 130 doses da vacina Oxford/AstraZeneca contra covid-19

O município de Trajano de Moraes recebeu na manhã desta segunda-feira (25), os frascos da vacina de Oxford/AstraZeneca. As doses fazem parte do lote fabricado pelo Instituto Serum, da Índia, e têm uso emergencial autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). O lote chegou à cidade de Cordeiro e foi encaminhado ao município através de escolta da Polícia Militar e da Guarda Municipal. A ação foi gerida pela coordenadora de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde de Trajano, Renata Gomes.

“Estamos muito satisfeitos com mais esse passo em prol da imunização das pessoas. A Secretaria de Estado de Saúde deu início à distribuição das doses da vacina Oxford/AstraZeneca que o Ministério da Saúde disponibilizou para o Governo do Estado do Rio de Janeiro. Já nesta terça-feira, dia 26 – os profissionais de saúde de Trajano voltam a ser imunizados”, disse o prefeito Rodrigo Viana.

A Anvisa confirmou a eficácia global do imunizante em 70,42%, validando estudo publicado no início de dezembro pela revista científica The Lancet. “A eficácia mede a taxa de sucesso na prevenção da covid-19 comparada a quem recebeu placebo (medicamento inócuo). As vacinas serão destinadas ao público prioritário, conforme orientação do Ministério da Saúde, por meio do



Programa Nacional de Imunizações”, explicou o secretário da pasta, Lucas Esteves.

O município está imunizando os trabalhadores dos serviços de saúde envolvidos diretamente no atendimento de casos suspeitos e confirmados de Covid-19. “Assim como as doses da vacina Coronavac recebidas recentemente, as vacinas Oxford/AstraZeneca serão destinadas ao público prioritário, segundo orientação do Ministério da Saúde. O estado do Rio de Janeiro segue as recomendações do Programa Nacional de Imunizações (PNI), do Ministério da Saúde.

Diferente da vacina Coronavac com a

aplicação de duas doses no intervalo de três semanas, a vacina de Oxford/AstraZeneca permite que a segunda porção do imunizante seja aplicada até 90 dias depois, possibilitando que o município use todo esse lote em pessoas diferentes.

“A vantagem dessa vacina, já orientada pelo Ministério da Saúde, é que vamos poder usar todas as doses, porque a segunda dose dela poderá ser feita até com 90 dias. Até lá já há uma programação de remessas de novas doses para a população que vai receber essa dose da AstraZeneca nos próximos dias”, explicou o vice-prefeito Matias Mendes



FAÇA A SUA PARTE NA LUTA CONTRA A DENGUE

O CORONAVÍRUS É UM REALIDADE.

A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA TAMBÉM SÃO

Se agirmos juntos podemos evitar!

SECRETARIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

www.planosaf.com.br

SAT

ASSISTENCIAL

Assistência, Comodidades e Descontos

Cordeiro
Av. Raul Veiga, 220
Tel.: 2551-0668

Catangalo
Rua Maestro Joaquim Naegle, 32
Centro Tel.: 2555-5004



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macuco

PORTARIA Nº 020/2021.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

NOMEAR: LUCAS BARROS PEIXOTO, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Recursos Humanos, Símbolo CCV, na forma da lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência em 26 de janeiro de 2021.

Júlio Carlos Silva Badini

PRESIDENTE

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Portaria n. 05, de 28 de janeiro de 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião do Alto, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 51º Inciso V da Lei Municipal nº 400/2002, alterada pela Lei nº 749, de 11 de julho de 2017,

Considerando requerimento de fls. 2 do processo administrativo de nº 08/2021, e documentos pertinentes;

Resolve:

Artigo 1º - APOSENTAR, Voluntariamente com tempo integral, o servidor público municipal Sebastião Paulino de Oliveira, no cargo de Motorista, Matrícula M-89/0064-05, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, fixados na forma abaixo:

I – Proventos de Atendente - Lei 806/2019	R\$ 1.284,00
II – Triênio 60% - artigo 71, da Lei 169/92	R\$ 770,40
III - Insalubridade §10º do artigo 53 da Lei 169/92	R\$ 209,00
III – Total	R\$ 2.263,40

(dois mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leonardo Brulino Barros Latini
Diretor Presidente

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Portaria n. 04, de 28 de janeiro de 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião do Alto, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 51º Inciso V da Lei Municipal nº 400/2002, alterada pela Lei nº 749, de 11 de julho de 2017,

Considerando requerimento de fls. 2 do processo administrativo de nº 026/2021, e documentos pertinentes;

Resolve:

Artigo 1º - APOSENTAR, Voluntariamente por Tempo Especial Insalubre, a servidora pública municipal, Valéria Cristina Reis de Souza, no cargo de Assistente Social, Matrícula M-96/0500-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, com fulcro no artigo 40, § 4º, Inciso III da Constituição Federal de 1988 C/C Súmula Vinculante nº 33 do STF, com proventos calculados conforme o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, fixa-dos na forma abaixo:

I – Proventos de Aposentadoria (Artigo 1º da Lei 10.887/04) R\$ 4.396,26
(Quatro mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leonardo Brulino Barros Latini
Diretor Presidente

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág04



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Portaria nº 020/2021, de 27 de janeiro de 2021.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

Nomear, Gerlane Ecard Carvalho Araujo, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Presidência, Símbolo DAS-2, de acordo com a Resolução nº 261/99, de 24 de junho de 1999 e Lei Municipal nº 1.441/18, de 12 de dezembro de 2018, com efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 27 de janeiro de 2021.
Paulo Henrique Ferreira
Presidente

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág04



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Portaria nº 021/2021, de 27 de janeiro de 2021.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

Nomear, Kevin Pereira Ramos da Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Relações Públicas e Comunicações, Símbolo DAS-2, de acordo com a Lei Municipal nº 005/89, de 11 de abril de 1989 e Lei Municipal nº 1.441/18, de 12 de dezembro de 2018, com efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 27 de janeiro de 2021.
Paulo Henrique Ferreira
Presidente

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág04



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Portaria nº 019/2021, de 27 de janeiro de 2021.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

Nomear, Marcos Aurélio Cortat Ornellas, para exercer o Cargo em Comissão de Monitor de Viaturas, Símbolo DAS-2, de acordo com o Anexo II, da Lei Municipal nº 005/89, de 11 de abril de 1989 e Lei Municipal nº 1.441/18, de 12 de dezembro de 2018, com efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 27 de janeiro de 2021.
Paulo Henrique Ferreira
Presidente

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág04



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Portaria nº 018/2021, de 27 de janeiro de 2021.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

Nomear, Charles dos Santos Constantino, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Mesa Diretora, Símbolo DAS-5, de acordo com a Lei Municipal nº 1.446/18, de 14 de dezembro de 2018, com efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 27 de janeiro de 2021.
Paulo Henrique Ferreira
Presidente

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág04



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Portaria nº 017/2021, de 27 de janeiro de 2021.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

Nomear, Maria Aparecida Rabelo Guimarães, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Mesa Diretora, Símbolo DAS-5, de acordo com a Lei Municipal nº 1.446/18, de 14 de dezembro de 2018, com efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 27 de janeiro de 2021.
Paulo Henrique Ferreira
Presidente

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág04



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macuco

DECRETO Nº 1184/2021

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL PELA MORTE DO ILUSTRE MACUQUENSE O SENHOR JOSÉ CAMPANUCI CALVELLI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso das atribuições legais, conferidas por Lei:

Considerando o falecimento do ilustre cidadão o Senhor José Campanuci Calvelli;

Considerando o sentimento de solidariedade que caracteriza a alma da população de Macuco;

Considerando a sua participação atuante na vida política de nosso povo, tendo assumido o cargo de Vereador no Município de Macuco;

Considerando sua luta como Presidente de Associação de Moradores com tantas contribuições e serviços prestados a nossa comunidade.

Considerando sua atuação a frente do Sindicato, sempre buscando alternativas para melhorias na vida dos trabalhadores empresariais;

Considerando um grande homem, um brasileiro exemplar, um político sério e um homem muito competente;

Considerando ainda, seu vigor, sua paixão, seu legado na defesa e na luta por melhorias sociais e econômicas para o povo eram contagiantes;

DECRETA:

Art. 1º - O Município permanecerá em Luto Oficial por um período de 02(dois) dias contados a partir desta data, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro, na sede do Paço Municipal.

Art. 2º - Os setores administrativos e produtivos do Município desenvolverão seus trabalhos obedecendo às condições que caracterizam o período de Luto Oficial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág05



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo**Resumo dos Balancetes Sintético**

01/11/2020 a 30/11/2020

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Receitas Correntes				Câmara Municipal		277.990,44	
Receita Patrimonial	30,68			Fundo Especial da Câmara Municipal de Cantagalo		0,00	277.990,44
Outras Receitas Correntes	0,00	30,68		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Receitas de Capital				RESTOS A PAGAR		0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00		COTAS FINANCEIRAS			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIO À PREFEITURA	0,00	0,00	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
INSS		13.231,24		PIS	0,00	0,00	
PENSÃO ALIMENTÍCIA		5.002,60		DIVIDENDOS OI	0,00	0,00	
IRRF		18.978,98		CONSIGNAÇÕES			
PREVISUL		97,86		INSS	11.212,99		
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		5.616,38		PENSÃO ALIMENTÍCIA	8.258,97		
ISS		261,15		IRRF	18.090,87		
GRESKAN - GRÊMIO DOS SERV.DE CANTAGALO		152,00		PREVISUL	97,86		
SINSECAN		11.049,79		EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	7.035,82		
EMPRÉSTIMOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		9.472,46		ISS	522,30		
SAF ASSISTENCIAL		331,70		TIM CELULAR S/A	0,00		
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		14.435,75		GRESKAN - GRÊMIO DOS SERV.DE CANTAGALO	152,00		
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		355.863,79	434.493,70	SINSECAN	11.518,96		
Fluxo de Investimentos			0,00	EMPRÉSTIMOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00		
TOTAL GERAL DA RECEITA			434.524,38	CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LUCRO LÍQUIDO	0,00		
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			4.320.584,23	COPINS	0,00		
RECEITA ATÉ PERÍODO			4.755.108,61	INSS - DESC. A MENOR MESES ANTERIORES	0,00		
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				MULTA VEÍCULO CÂMARA	0,00		
Em Caixa		0,00		PENHORA JUDICIAL	0,00		
Em Bancos		236.233,54		SAF ASSISTENCIAL	331,70		
Outras Responsabilidades		0,00	236.233,54				

Desenvolvido por SAPITUR

Resumo dos Balancetes Sintético

01/11/2020 a 30/11/2020

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
TOTAL GERAL			4.991.342,15	DESC. DE REMUNERAÇÃO INDEVIDA	0,00		
				GARANTIAS	0,00		
				DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00		
				DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	0,00		
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	14.385,73	71.607,20	71.607,20
				Valor Consignado e Retido de Empenho			78.629,91
				Fluxo de Investimentos			0,00
				TOTAL GERAL DESPESA			428.227,55
				DESPESA PERÍODO ANTERIOR			3.930.711,71
				DESPESA ATÉ PERÍODO			4.358.939,26
				SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
				Saldo em Caixa		0,00	
				Saldo em Bancos		632.402,89	
				Outras Responsabilidades		0,00	632.402,89
				TOTAL GERAL			4.991.342,15

OCIMAR MERIM LADRIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Mat.: 9724-0

JOSÉ FRANCISCO PEIXOTO TERRA
CONTADOR-CRCO78686/0-1
Mat.: 3015-5

DANIELA DAVID CORREIA
CONTROLE INTERNO
Mat.: 8.457-0



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macuco

PORTARIA Nº 0839/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Nomear, EDWAND BRITO REIS JÚNIOR, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento de Projetos da Secretaria de Administração, símbolo CCVII da Tabela I, da Lei 011/97 c/c com o Decreto 031/97 e Lei nº 940/2021, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Macuco, 04 de janeiro de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São Sebastião do Alto

Portaria nº 009, de 04 de janeiro de 2021. (Rep. por incorreção)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a Senhora Gabriela Fernandes Cardoso, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, criado pela Lei n. 519, de 24 de julho de 2007, sob o símbolo CC-4.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Sebastião do Alto/RJ, 04 de janeiro de 2021.

Reinaldo Gonçalves de Souza
Presidente

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág06



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo**Resumo dos Balancetes Sintético**

01/12/2020 a 31/12/2020

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Receitas Correntes				Câmara Municipal		398.479,79	
Receita Patrimonial	33,32			Fundo Especial da Câmara Municipal de Cantagalo		0,00	398.479,79
Outras Receitas Correntes	0,00	33,32		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Receitas de Capital				RESTOS A PAGAR		0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00		COTAS FINANCEIRAS			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIO À PREFEITURA	0,00	0,00	
INSS		10.050,07		DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
PENSÃO ALIMENTÍCIA		8.948,98		PIS	0,00	0,00	
IRRF		28.077,04		DIVIDENDOS OI	0,00	0,00	
PREVISUL		97,86		CONSIGNAÇÕES			
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		5.616,38		INSS	23.281,31		
ISS		522,30		PENSÃO ALIMENTÍCIA	9.701,37		
GRESKAN - GRÊMIO DOS SERV.DE CANTAGALO		133,00		IRRF	47.056,02		
SINSECAN		11.636,58		PREVISUL	195,72		
EMPRÉSTIMOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		6.576,60		EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	11.232,76		
SAF ASSISTENCIAL		331,70		ISS	783,45		
REPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		30.477,38		TIM CELULAR S/A	0,00		
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		355.863,79	458.331,68	GRESKAN - GRÊMIO DOS SERV.DE CANTAGALO	285,00		
Fluxo de Investimentos			0,00	SINSECAN	22.686,37		
TOTAL GERAL DA RECEITA			458.365,00	EMPRÉSTIMOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	16.049,06		
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			4.755.108,61	CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LUCRO LÍQUIDO	0,00		
RECEITA ATÉ PERÍODO			5.213.473,61	COFINS	0,00		
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				INSS - DESC. A MENOR MESES ANTERIORES	0,00		
Em Caixa		0,00		MULTA VEÍCULO CÂMARA	0,00		
Em Bancos		236.233,54		PENHORA JUDICIAL	0,00		
Outras Responsabilidades		0,00	236.233,54	SAF ASSISTENCIAL	663,40		

Desenvolvido por SAPITUR

Resumo dos Balancetes Sintético

01/12/2020 a 31/12/2020

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
TOTAL GERAL			5.449.707,15	DESC. DE REMUNERAÇÃO INDEVIDA	0,00		
				GARANTIAS	0,00		
				DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00		
				DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	0,00		
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	44.913,13	176.847,59	176.847,59
				Valor Consignado e Retido de Empenho			102.467,89
				Fluxo de Investimentos			0,00
				TOTAL GERAL DESPESA			677.795,27
				DESPESA PERÍODO ANTERIOR			4.358.939,26
				DESPESA ATÉ PERÍODO			5.036.734,53
				SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
				Saldo em Caixa		0,00	
				Saldo em Bancos		412.972,62	
				Outras Responsabilidades		0,00	412.972,62
				TOTAL GERAL			5.449.707,15

OCIMAR MERIM LADEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Mat.: 9724-0

José Francisco Peixoto Terra
ASSESSOR CHEFE CONTROLE INTERNO
Mat.: 3015-5

José Francisco Peixoto Terra
Contador
CRC-RJ 078686/O-1
Matricula: 3.015/5

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág06



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Últ 12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	292.069,17	274.441,87	275.672,26	271.468,41	278.832,24	350.449,91	273.473,69	279.359,77	276.651,08	275.632,46	318.924,41	361.683,84	3.528.659,11	0,00
Pessoal Ativo	292.069,17	274.441,87	275.672,26	271.468,41	278.832,24	350.449,91	273.473,69	279.359,77	276.651,08	275.632,46	318.924,41	361.683,84	3.528.659,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	245.463,15	231.362,14	232.775,02	228.702,94	235.849,94	307.749,80	230.701,89	236.668,17	233.194,05	232.175,43	270.878,14	296.892,32	2.981.412,99	0,00
Obrigações Patronais	46.606,02	43.079,73	42.897,24	42.765,47	42.982,30	42.700,11	42.771,80	43.691,60	43.457,03	43.457,03	48.046,27	64.791,52	547.246,12	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	292.069,17	274.441,87	275.672,26	271.468,41	278.832,24	350.449,91	273.473,69	279.359,77	276.651,08	275.632,46	318.924,41	361.683,84	3.528.659,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.007.930,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	102.007.930,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	3.528.659,11	3,46%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.120.475,85	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.814.452,05	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.508.428,26	5,40%

Fonte : Sapitur

Nota : - Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração por e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

OCIMAR MERIM LADEIRA
Presidente

JOSÉ AUGUSTO FILHO
Vice-presidente

OSÉAS DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

EMANUELA TEIXEIRA SILVA
2º Secretária

RUY SIPRIANO CASTRO FIGUEIRA
Chefe da Tesouraria

JANE BESSA S SOUZA
Chefe da Contabilidade

JOSÉ FRANCISCO PEIXOTO TERRA
Contador-CRC-RJ078686/0-1
Chefe Controle Interno

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: OCIMAR MERIM LADEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE FRANCISCO PEIXOTO TERRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: OCIMAR MERIM LADEIRA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 26/01/2021 14:43h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Últ 12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OCIMAR MERIM LADEIRA
Presidente

JOSÉ AUGUSTO FILHO
Vice-presidente

OSÉAS DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

EMANUELA TEIXEIRA SILVA
2º Secretária

RUY SIPRIANO CASTRO FIGUEIRA
Chefe da Tesouraria

JANE BESSA S SOUZA
Chefe da Contabilidade

JOSÉ FRANCISCO PEIXOTO TERRA
Contador-CRC-RJ078686/0-1
Chefe Controle Interno

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: OCIMAR MERIM LADEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE FRANCISCO PEIXOTO TERRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: OCIMAR MERIM LADEIRA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 26/01/2021 14:43h

Anexo 1 do RGF



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

LEI N.º 1.593/2021.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO DE VOLUNTÁRIOS MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Capítulo I
Do Banco de Voluntários Municipal

Art.1º - Fica criado, no âmbito do Município de Cantagalo, o Banco de Voluntários Municipal, constituído a partir de contingente capacitado à prestação de serviços sociais, comunitários ou ação em catástrofes naturais, em consonância com as ações do Executivo Municipal.

Parágrafo único - As atividades referidas no caput deste artigo serão desenvolvidas sob a forma de serviço voluntário, por pessoa física ou jurídica, nos termos da presente lei.

Art. 2º - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou a fim.

Art. 3º - O Banco de Voluntários Municipal online será disponibilizado em sítio eletrônico, contendo as informações para cadastro dos voluntários, para doações por parte de particulares, campanhas sociais, e um link para cadastro de pessoas físicas e jurídicas exclusivo para atuação em catástrofes naturais.

Capítulo II
Do Cadastro de atuações junto à Administração Municipal

Art. 4º - As inscrições dos voluntários poderão ser feitas diretamente no órgão responsável pela administração do Banco de Voluntários Municipal ou via internet, e deverão ficar arquivadas em um banco de dados digital, classificadas de acordo com a atividade e área de atuação do voluntário.

Art. 5º - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a Administração Municipal, direta ou indireta, e o prestador de serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Parágrafo único - No cadastro do Banco de Voluntários, deverão constar, além da atividade e da área de

interesse de atuação, os dados pessoais do voluntário, os serviços que se dispõem a prestar, bem como o número de horas que poderão disponibilizar à realização do respectivo trabalho voluntário.

Art. 6º - O voluntário, após cumprido o período mínimo de um ano, receberá um Certificado de Trabalho Voluntário.

Art. 7º - São deveres do voluntário cadastrado no Banco de Voluntários Municipal:

I – cumprir com responsabilidade todos os compromissos livremente assumidos como voluntário;

II – trabalhar de maneira integrada com o órgão municipal designado pelo Poder Executivo;

III – só comprometer-se com o que de fato puder cumprir;

IV – comunicar ao órgão municipal responsável pela administração do Banco de Voluntários Municipal dificuldades e ou impedimentos quanto ao serviço, inclusive quando for do seu desejo o desligamento do programa.

Parágrafo único – O Poder Público Municipal poderá afastar os voluntários que não cumprirem com os deveres elencados neste artigo.

Capítulo III
Das Disposições Finais

Art. 8º - Os universitários que quiserem fazer serviço voluntário e precisarem de comprovação de horas complementares, receberão um documento assinado com suas horas de atuação descritas, assinadas pelo órgão municipal no qual foi voluntário.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio com outros órgãos públicos a fim de garantir a efetividade da presente lei.

Art.10 - As despesas para execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art.11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente em, 18 de janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

Autor: Vereador Hugo de Azevedo Guimarães – Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág08



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2020

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (j) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	(f)					
		De exercícios anteriores	Do exercício								
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i)	(j)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	412.972,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	412.972,6	31.740,5	0,0	381.232,1	
Recursos Ordinários	412.972,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	412.972,6	31.740,5	0,0	381.232,1	
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (III) = (I) + (II)	412.972,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	412.972,6	31.740,5	0,0	381.232,1	

OCIMAR MERIM LADEIRA
Presidente

JOSÉ AUGUSTO FILHO
Vice-presidente

OSÉAS DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

EMANUELA TEIXEIRA SILVA
2º Secretária

JOSÉ FRANCISCO PEIXOTO TERRA
Contador-CRC-RJ078686/0-1
Chefe Controle Interno

JANE BESSA S SOUZA
Chefe da Contabilidade

RUY SIPRIANO CASTRO FIGUEIRA
Chefe da Tesouraria

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: OCIMAR MERIM LADEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE FRANCISCO PEIXOTO TERRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: OCIMAR MERIM LADEIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 26/01/2021 14:43h



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	102.007.930,8
Receita Corrente Líquida Ajustada	102.007.930,8

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	3.528.659,1	3,46 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	6.120.475,8	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.814.452,1	5,70 %
Limite de Alerta	5.508.428,3	5,40 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

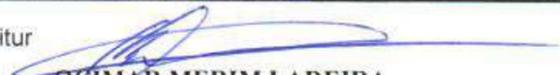
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	31.740,5	381.232,1

Fonte : Saptur

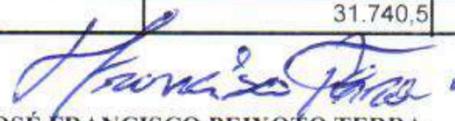
Nota :


OCIMAR MERIM LADEIRA
 PRESIDENTE


JOSÉ AUGUSTO FILHO
 VICE-PRESIDENTE


OSÉAS DA SILVA PERREIRA
 1º SECRETÁRIO


EMANUELA TEIXEIRA SILVA
 2ª SECRETÁRIA


JOSÉ FRANCISCO PEIXOTO TERRA
 CONTADOR - CRC-RJ 078686/0-1
 CHEFE CONTROLE INTERNO


RUY SIPRIANO CASTRO FIGUEIRA
 CHEFE DA TESOUREARIA


JANE BESSA SILVA SOUZA
 CHEFE CONTABILIDADE
 CRC-RJ063149/5

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: OCIMAR MERIM LADEIRA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE FRANCISCO PEIXOTO TERRA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: OCIMAR MERIM LADEIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 26/01/2021 14:43h

Anexo 6 do RGF



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macuco

PORTARIA Nº 0881/2021

“DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNA os servidores constantes no Anexo I para atuar como Fiscal de Contrato, no âmbito de Secretarias Municipais e Fundos Municipais para acompanhar e fiscalizar a execução de serviços e entrega de materiais.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do servidor designado, o suplente constante no Anexo II, assumirá automaticamente a função.

Art. 2º - O fiscal ora designada deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrên-

cias à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Art. 3º - Os contratos administrativos de que trata a Lei nº. 8.666/93 ou instrumentos hábeis a substituí-los, referente a execução de obras, serviços de informática e material de informática e organização de eventos festivos serão controlados e acompanhados por Comissão.

Art. 4º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Secretário de Governo e Gestão, Gestora de Contratos e Secretária Geral de Controle Interno.

Art. 5º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Art. 7º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Macuco, 27 de janeiro de 2021.
BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito

FISCAIS DE CONTRATOS - TITULAR

Sec.Trabalho, Envel.e da Juventude	SERVIDOR TITULAR	MATRÍCULA	OBJETO
Secretaria Municipal de Administração	?	4011	?
	Maria Augusta Martins Gomes	3717	Sistema DRH e Cartão Alimentação
	Eduardo Leandro Giglio Monteiro	4023	Internet e Equipamentos de Informática
Secretaria Municipal de Agricultura	Nelson Madeira Fontes	4140	Todos os Contratos Firmados da Secretaria Municipal de Agricultura
Secret. Desenv.Social e Dir. Humanos	Janaina Lopes Coutinho	18211	Todos os Contratos Firmados
Secret. Munic. Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	Helen Oliveira da Silva Ferreira	1342	Todos os Contratos Firmados
	Mauricio Goes	5027	Todos os Contratos do Turismo
	Deginar Boquimpani Cuco Calvelli	5028	Todos os Contratos do Cultura
Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento	Ana Paula Martins	3645-5	Todos os Contratos Firmados pela Contabilidade / GAB FAZ
	Rosiane Vieira da Silva	8255-4	DFTP
	Fernanda Diniz Marinho Pinto	4208-0	Sala do Empreendedor
	Paulo Marcelo de Matos Moreira	4042-8	31º Delegacia JUCERJA
Secretaria de Gabinete e Comunicação	Raphael Ferreira Oliveira	4018	Publicação de Atos Oficiais
	Raphael Ferreira Oliveira	4018	Rádiodifusão, televisão, prod. de vídeos e demais contratos relac. a publicidades
	Daniely Paula Souza	13346	Todos os Contratos Firmados
Secretaria de Governo e Gestão	Romulo da Silva Oliveira	4253	Todos os Contratos Firmados
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Wellington Moreira Chaves	10543	Contratos de Combustíveis e Material de Consumo
	Diogo Tostes Beltrão	4206	Locação de Máquinas e Caminhão
	Nelson Macedo	4020	Manutenção das Máquinas, Veículos Leves e Veículos Pesados
	Reinaldo da Silva Malaquias	4217	Limpeza Urbana, Rede Elétrica (Iluminação Pública)
	Nelson Macedo	4020	Aquisição de Pneus e Peças para Máquinas, Veículos Leves e Veículos Pesados
	Diogo Tostes Beltrão	4206	Manut., Conserv. e Reparos Hidráulicos, Mec. e Elétricos do Sist. Moto Bomba
Secretaria Municipal de Saúde	João Batista da Silva Oliveira	13671	Pronto Atendimento Municipal
	Edivando de Oliveira Silva	13531	Centro Municipal de Saúde
	Fernanda Martins Miliosse Faria	18121	Centro de Atenção Psicossocial
	Myrella Daflon Abreu	13665	Atenção Básica (ESF's e UBS)
	Júlio César da Silva Sanches	13592	Fundo Municipal de Saúde
	Sebastião Salgado Bonan	13531	Secretaria Municipal de Saúde
Sec.Trabalho, Envel.e da Juventude	Janeth Rabello Pereira	1049	Todos os Contratos Firmados
Fundo Mun.dos Dir.Criança e Adolesc.	Janaina Lopes Coutinho	18211	Todos os Contratos Firmados
	Maria Madalena Crizostomo da Silva de Carvalho	8033	Contratos de Merenda Escolar
	Maria Madalena Crizostomo da Silva de Carvalho	8033	Material de Limpeza
	Maria Madalena Crizostomo da Silva de Carvalho	8033	Gás de Cozinha
	Maria Madalena Crizostomo da Silva de Carvalho	8033	Material Descartável
Secretaria Municipal de Educação	Giana Mellis de Carvalho	85182	Material de Expediente
	Giana Mellis de Carvalho	85182	Kit Escolares
	Igor Temperini	8499	Manutenção de Veículos
	Igor Temperini	8499	Transporte Universitário
	Giana Mellis de Carvalho	85182	Todos os demais contratos relacionados material de consumo
	Michele Rocha da Cunha	85181	Todos os demais contratos relacionados a serviços e bens patrimoniais
	Nelson Macedo	4020	Combustível
Secret. Municipal de Meio Ambiente	Manuella Pinto de Arajo	20114	Todos os Demais Contratos
	Paulo Sérgio Machado	3283	Contratos Referentes à Defesa Civil
	André Maia Duarte	20041	Contratos de Combustíveis (Óleo Diesel e Gasolina)
Assessoria Jurídica	Rosângela de Cássia P. de Freitas Andrade	37290	Todos os Contratos



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macuco

SUPLENTE DE CONTRATOS - SUPLENTE

SECRETARIA/DEPARTAMENTO/SETOR	SERVIDOR TITULAR	MATRÍCULA	OBJETO
Secretaria Municipal de Administração	Ângela Regina Lopes Soares	4012	Sistema Almoxarifado e Outros
	Lenice Biscácio Queiroz	8573	Sistema DRH e Cartão Alimentação
	Wanderson Temperini Zaniboni	4035	Internet e Equipamentos de Informática
Secretaria Municipal de Agricultura	Higor Cardoso Andrade	4234-0	Todos os Contratos Firmados da Secretaria Municipal de Agricultura
Secret. Desenv.Social e Dir. Humanos	Sônia Regina Vieira Faria Nóbio	8061	Todos os Contratos Firmados
Secret. Munic. Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	José Victorino S. Bittencourt Neto	5018	Todos os Contratos Firmados
	José Hugo M. Martins Carvalho Neto		Todos os Contratos Firmados do Turismo
	José Hugo M. Martins Carvalho Neto		Todos os Contratos Firmados da Cultura
Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento	Mariana da Silva Tralli	4032-0	Todos os Contratos Firmados pela Contabilidade / GAB FAZ
	Amanda da Silva Costa Abreu	4222-6	DFTP
	Jovane da Silva Ribeiro	3674-9	Sala do Empreendedor
	Jovane da Silva Ribeiro	3674-9	31º Delegacia JUCERJA
Secretaria de Gabinete e Comunicação	Paula Gomes Ribeiro Dias	8250	Publicação de Atos Oficiais e institucionais
	Paula Gomes Ribeiro Dias	8250	Rádiodifusão, televisão, prod. de vídeos e demais contratos relac. a publicidades
	Idésio M. Munier Curty	3996	Todos os outros contratos
Secretaria de Governo e Gestão	Cleber Esteves de Souza	3605	Todos os Contratos Firmados
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Guilherme P. da Silveira	8235	Contratos de Combustíveis e Material de Consumo
	Reinaldo da Silva Malaquias	4217	Locação de Máquinas e Caminhão
	Reinaldo da Silva Malaquias	4217	Manutenção das Máquinas, Veículos Leves e Veículos Pesados
	Guilherme P. da Silveira	4217	Limpeza Urbana, Rede Elétrica (Iluminação Pública)
	Reinaldo da Silva Malaquias	8235	Aquisição de Pneus e Peças para Máquinas, Veículos Leves e Veículos Pesados
	Guilherme P. da Silveira	8235	Manut., Conserv. e Reparos Hidráulicos, Mec. e Elétricos do Sist. Moto Bomba
Secretaria Municipal de Saúde	Carlos Perdomo Maturama	13625	Pronto Atendimento Municipal
	Sebastião Salgado Bonan	13531	Centro Municipal de Saúde
	Carlos Perdomo Maturama	13625	Centro de Atenção Psicossocial
	Sebastião Salgado Bonan	13531	Atenção Básica (ESF's e UBS)
	Érika Bonan Pacheco	13632	Fundo Municipal de Saúde
	Carlos Perdomo Maturama	13625	Secretaria Municipal de Saúde
Sec.Trabalho, Envel.e da Juventude	Elaine Lopes Cypriano	14047	Todos os Contratos Firmados
Fundo Mun.dos Dir.Criança e Adolesc.	Sônia Regina Vieira Faria Nóbio	8061	Todos os Contratos Firmados
	André Pereira Coelho	8579	Contratos de Merenda Escolar
	André Pereira Coelho	8579	Material de Limpeza
	André Pereira Coelho	8579	Gás de Cozinha
	André Pereira Coelho	8579	Material Descartável
Secretaria Municipal de Educação	André Pereira Coelho	8579	Material de Expediente
	André Pereira Coelho	8579	Kit Escolares
	André Pereira Coelho	8579	Manutenção de Veículos
	André Pereira Coelho	8579	Transporte Universitário
	André Pereira Coelho	8579	Todos os outros contratos
	André Pereira Coelho	8579	Combustível
Secret. Municipal de Meio Ambiente	André Maia Duarte	20041	Todos os Demais Contratos
	Walcyra Poubel Pires de Lemos	201103	Contratos Referentes à Defesa Civil
	Manuella Pinto de Arajo	20114	Contratos de Combustíveis (Óleo Diesel e Gasolina)
Assessoria Jurídica	David de Castro Dutra	3823	Todos os Contratos

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág11



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Portaria nº 016/2021, de 27 de janeiro de 2021.

"O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais",

Resolve:

Nomear, Erick Bruno Portugal Freixo Brandão, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Plenário, Símbolo DAS-II, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.446/18, de 14 de dezembro de 2018, com efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 27 de janeiro de 2021.
Paulo Henrique Ferreira
Presidente

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São Sebastião do Alto

Portaria nº 008, de 04 de janeiro de 2021. (Rep. por incorreção)
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a Senhora Graciele Botelho de Mendonça, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial do Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, criado pela Lei n. 667, de 23 de maio de 2014, sob o símbolo CC-1.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Sebastião do Alto/RJ, 04 de janeiro de 2021.
Reinaldo Gonçalves de Souza
Presidente

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág11



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Portaria nº 015/2021, de 27 de janeiro de 2021.

"O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais",

Resolve:

Nomear, Wagner Bastos Camacho, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Plenário, Símbolo DAS-II, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.446/18, de 14 de dezembro de 2018, com efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 27 de janeiro de 2021.
Paulo Henrique Ferreira
Presidente

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO / RJ.

RESOLUÇÃO Nº. 08/2020

O Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião do Alto / RJ, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, a Lei Complementar 22/09/92 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 224ª (ducentésima vigésima quarta), de 17 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado pela Plenária o Termo de Contratualização, Convênio N. 2021.

Celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Associação Hospitalar São Sebastião.

Art.2º - Fica aprovado pela Plenária o Plano Municipal de Contingência aos Desastres Naturais 2020-2022.

Art.3º - Fica aprovado pela Plenária o Plano Municipal de Contingência de Arboviroses Dengue/Chikungunya/Zika 2020-2022.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SÃO SEBASTIÃO DO ALTO / RJ, 17 de dezembro de 2020.
Camila Felix de Oliveira

Presidente em exercício do C.M.S. de São Sebastião do Alto / RJ

Homologo a Resolução Nº 08 de 2020 do CMS
Carlos Otávio da Silva da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Decreto n. 2053, de 19 de janeiro de 2021.

"Dá nome à próprio municipal, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o – Fica denominada, Ponte Vereador Manoel da Silva Santos, o próprio municipal,

qualificado como ponte de estrutura metálica, localizada sobre o Rio Grande, que liga ao Município de Santa Maria Madalena-RJ, situada na Comunidade de Ponte Faria, Zona Rural do 3º Distrito de São Sebastião do Alto – RJ.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 19 de janeiro de 2021

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Decreto n. 2052, de 19 de janeiro de 2021.

"Concede Permissão de Uso"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o – Fica concedida, permissão de uso, Marcileia Ferreira Fernandes, portador da CI 24.084.505-7, e do CPF n.163.291.917-60, da Casa Popular de n.03, pertencente ao patrimônio público municipal, composto de 1(uma) sala, 1 (um) quarto, 1(uma) cozinha e 1(um) banheiro, localizada no Conjunto Residencial Bela Vista, Parte Nova – Bairro Santa Irene - São Sebastião do Alto, na forma do Processo Administrativo n. 318/2021.

Artigo 2o – A presente Permissão de Uso é concedida a título precário, por tempo indeterminando, sem ônus para a Municipalidade, proibida a cessão, transferência ou locação a qualquer título, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, sendo lavrado o competente termo, na forma do Anexo Único do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o – Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 19 de janeiro de 2021
Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Anexo Único

Termo de Permissão de Uso n.01/2021

Termo de Permissão de Uso que entre si celebram o Município de São Sebastião do Alto e Marcileia Ferreira Fernandes

O Município de São Sebastião do Alto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 28.645.786/0001-13, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora Alif Rodrigues da Silva, brasileiro, Casado, portador da CI n.28.416.660-0 Detran-RJ, e do CPF n.166.469.357-26, residente no Sítio Limoeiro – Ipituna 3º Distrito de São Sebastião do Alto – RJ, CEP: 28.550-000, doravante denominado PERMITENTE, e Marcileia Ferreira Fernandes, portador da CI 24.084.505-7, e do CPF n.163.291.917-60, na forma do Processo Administrativo n. 318/2021, doravante denominada PRMISSIONARIA, celebram o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

Constitui o objeto do presente Termo, a Permissão de Uso a título precário, a Marcileia Ferreira Fernandes, portador da CI 24.084.505-7, e do CPF n.163.291.917-60, da Casa Popular de n.03, pertencente ao patrimônio público municipal, composto de 1(uma) sala, 1 (um) quarto, 1(uma) cozinha e 1(um) banheiro, localizada no Conjunto Residencial Bela Vista, Parte Nova – Bairro Santa Irene - São Sebastião do Alto.

Cláusula Segunda:

A casa popular objeto do presente Termo, destina-se a abrigar a permissionária e sua e sua família.

Cláusula Terceira:

A presente Permissão de Uso será pelo de 20 (vinte) anos, sem ônus para a Municipalidade, proibida a cessão, transferência ou locação a terceiros, sem anuência expressa do Permitente.

Cláusula Quarta:

A presente Permissão de Uso é concedida a título precário, podendo ser rescindido pelo Permitente a qualquer tempo, por interesse público ou conveniência da Administração Pública.

Cláusula Quinta:

Em caso de rescisão, o bem objeto do presente Termo, retornará a posse do Município, sem quaisquer ônus para o Permitente.

Cláusula Sexta:

Cabe ao Permissionário manter o bem imóvel objeto deste Termo nas condições em que se encontra, zelando pela sua conservação e obrigando-se a restituí-los no estado em que os recebeu, sob pena de ressarcir ao Permitente, os prejuízos sofridos por este.

Cláusula Sétima:

É proibido ao Permissionário efetuar reformas, ampliações ou qualquer tipo de obra, sem prévia e expressa autorização do Município.

É proibido ao Permissionário vender, alugar, ou transferir a terceiros, a qualquer título o bem imóvel, objeto do presente Instrumento.

É proibido ao Permissionário construir chiqueiros, galinheiros, currais, cochos ou afins.

Cláusula Oitava:

Ao Permissionário, que atualmente residir em imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, é obrigatória a devolução de sua posse ao Município.

Cláusula Nona:

Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Alto – RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo de Permissão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 03(três) vias de igual teor e forma.

São Sebastião do Alto, 19 de janeiro de 2021.

Município de São Sebastião do Alto
Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Marcileia Ferreira Fernandes

Testemunhas:

1 _____ C.I. n.

2 _____ C.I. n.

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág12

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Termo de Ratificação (Rep. por incorreção)

Processo n.2917/2020

Ratifico, para que produza seus devidos e legais efeitos, na forma do requerimento da lavra do Secretaria Municipal de Fazenda, Industria e Comercio, a celebração de Termo Aditivo de prazo ao Contrato n.22/2019-PREF, firmado com a empresa, LSC ASSESSORIA CONTÁBIL - MEI, em decorrência do Pregão nº 18/2019 Licitação 20/2019, por 12 meses, cujo valor mensal figura em R\$ 10.050,00, aditivando o respectivo saldo para atendimento do período, com fulcro na documentação acostada nos autos, e no artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

São Sebastião do Alto, 29 de novembro de 2020
Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág13

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Licitação Nº 02/2021
Pregão Nº02/2021

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar no dia 11/02/2021, às 10h30min, na sala da Secretaria Municipal de Administração Rua Dr. Julio Vieitas, n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Licitação na Modalidade Pregão, através do Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor preço por ITEM, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALUGUEL DE CAMINHÕES (CAÇAMBAS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, 123/06, Decreto Municipal 1.786/17e alterações posteriores. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta – feira das 09 às 16 horas, exceto feriado, no endereço Rua Dr. Julio Vieitas n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Tel/Fax: (22) 2559-1160.

Victor Barros Martins
Pregoeiro

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág13

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Termo de Rescisão n.06/2020-FMS

Processo n. 3217/2020

Pelo presente Termo de Rescisão, o Município de São Sebastião do Alto, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Carlos Otavio da Silva Rodrigues, resolve por fim, ao Contrato n. 34/2020-FMS, Proc.2076/2020, firmado com o Arley Sias de Souza, motorista do Programa Municipal II de Atendimento ao Centro de Triagem do COVID-19, com base nos termos da Lei 281/1998, e Decreto 2025/2020, conforme fundamentado pela Pasta da Saúde Municipal, com base na Clausula oitava do referido instrumento, bem como na Súmula do 473 do STF.

São Sebastião do Alto, 31 de dezembro de 2020.
Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág13

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Licitação Nº 01/2021
Pregão Nº01/2021

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar no dia 11/02/2021, às 9H, na sala da Secretaria Municipal de Administração Rua Dr. Julio Vieitas, n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Licitação na Modalidade Pregão, do tipo Menor preço por ITEM, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE TRATORES COM IMPLEMENTO (ARADO E GRADE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, 123/06, Decreto Municipal 1.786/17e alterações posteriores. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta – feira das 09 às 16 horas, exceto feriado, no endereço Rua Dr. Julio Vieitas n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Tel/Fax: (22) 2559-1160.

Victor Barros Martins
Pregoeiro

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág13

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Termo de Rescisão n.01/2021-FMS

Processo n.37/2021

Pelo presente Termo de Rescisão, o Município de São Sebastião do Alto, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Alif Rodrigues da Silva, resolve por fim, ao Contrato n.40/2020-FMS, Proc.2933/2020, firmado com o Médico Plantonista Salomão Lemos Gonçalves, com base nos termos da Lei 281/1998 e Lei 744/2017 para atender na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, conforme fundamentado pela Pasta da Saúde Municipal, com base na Clausula oitava do referido instrumento, bem como na Súmula do 473 do STF.

São Sebastião do Alto, 04 de janeiro de 2021.

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág13

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Licitação Nº 05/2021
Pregão Nº05/2021

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar no dia 12/02/2021, às 9h, na sala da Secretaria Municipal de Administração Rua Dr. Julio Vieitas, n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Licitação na Modalidade Pregão, através do Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor preço por ITEM, objetivando AQUISIÇÃO DE MANILHAS E CALHAS DE CONCRETO PARA REPAROS NA REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, 123/06, Decreto Municipal 1.786/17e alterações posteriores. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta – feira das 09 às 16 horas, exceto feriado, no endereço Rua Dr. Julio Vieitas n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Tel/Fax: (22) 2559-1160.

Victor Barros Martins
Pregoeiro

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág13

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Licitação Nº 04/2021
Pregão Nº04/2021

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar no dia 11/02/2021, às 15h, na sala da Secretaria Municipal de Administração Rua Dr. Julio Vieitas, n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Licitação na Modalidade Pregão, do tipo Menor preço por ITEM, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, 123/06, Decreto Municipal 1.786/17e alterações posteriores. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta – feira das 09 às 16 horas, exceto feriado, no endereço Rua Dr. Julio Vieitas n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Tel/Fax: (22) 2559-1160.

Victor Barros Martins
Pregoeiro

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág13

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

PORTARIA n. 219, de 21 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ceder o servidor MÁRCIO MONTECHIARI PIETRANI, Operador de Computador, matrícula 99/0920-02, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de São Sebastião do Alto, no Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o cessionário, em regime de ressarcimento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 21 de janeiro de 2021.
Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág13

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Licitação Nº 03/2021
Pregão Nº03/2021

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar no dia 11/02/2021, às 13h30min, na sala da Secretaria Municipal de Administração Rua Dr. Julio Vieitas, n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Licitação na Modalidade Pregão, através do Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor preço por ITEM, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ALUGUEL

DE CAMINHÕES PIPA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, 123/06, Decreto Municipal 1.786/17e alterações posteriores. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta – feira das 09 às 16 horas, exceto feriado, no endereço Rua Dr. Julio Vieitas n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Tel/Fax: (22) 2559-1160.

Victor Barros Martins
Pregoeiro

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 950 - 30/01/2021 - Pág13

Após decreto que torna escola serviço essencial no estado, resolução regulamenta número de alunos em sala de aula

Documento feito em conjunto pelas secretarias de Educação e de Saúde orienta ações das redes pública estadual, municipal e instituições privadas de acordo com bandeiras de contágio da Covid-19

As diretrizes para uma retomada segura das aulas presenciais de alunos, professores e funcionários no estado foram publicadas no Diário Oficial desta terça-feira (26/01). A Resolução conjunta das secretarias de Educação (Seeduc) e de Saúde (SES) estabelece normas para as unidades escolares estaduais e orienta as redes municipais e privadas, vinculadas à Seeduc-RJ, para que, em casos de bandeiras roxa ou vermelha no município, não haja ensino presencial. Nos casos de bandeiras de risco laranja, amarela e verde, foram estabelecidos quantitativos máximos de atendimento presencial, levando em consideração a capacidade da unidade escolar.

A Resolução regulamenta o decreto 47.454, publicado em edição extra do D.O de quinta-feira (21/01), que incluiu as escolas no grupo de serviço essencial, enquanto durarem as medidas restritivas contra a Covid-19.

As bandeiras classificatórias de risco de todos os municípios serão atualizadas semanalmente, às sextas-feiras, pela Secretaria de Estado de Saúde, por meio do <http://painel.saude.rj.gov.br/monitoramento/covid19.html>.

Número de alunos de acordo com bandeiras

Baseada em critérios técnicos das vigilâncias sanitárias, a Resolução orienta que, no caso de bandeira laranja no município, a escola organize suas aulas presenciais para até 50% dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (1º e 2º anos). Já na bandeira amarela, para até 75%



do total de estudantes. Na bandeira verde, a escola pode acolher até 100% das crianças matriculadas. O ranking quantitativo levou em conta todos os

estudos que apontam que crianças até o 2º ano do Fundamental fazem parte de um grupo com baixa incidência de adoecimento e capacidade de transmissão do vírus. O documento garante ainda aos responsáveis e alunos, quando maiores de idade, a opção de ensino exclusivamente remoto.

Já nos Ensinos Fundamental I (3º ao 5º ano), Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio, o número de alunos em sala de aula deve chegar até 35% do normal, no caso de bandeira laranja. Na amarela, até 50% da capacidade, e 100% de estudantes na verde.

De acordo com o secretário de Educação, Comte Bittencourt, o Estado precisa garantir a continuidade do ensino, evitando o prejuízo na aprendizagem de crianças e adolescentes no estado.

- Estamos seguindo as indicações da Secretaria de Saúde, estabelecendo protocolos e tomando todos os cuidados para que professores, funcionários e alunos tenham segurança dentro das escolas. O que não podemos é tirar dos nossos jovens o direito ao acesso à educação. O retorno das aulas é um desafio que está sendo encarado como prioridade pelo Governo do Estado - afirmou.

O secretário de Saúde, Carlos Alberto Chaves ressalta que a retomada das aulas foi planejada com base em parâmetros técnicos.

- As equipes da Vigilância em Saúde acompanham esse processo. Tudo está sendo feito com segurança para alunos e comunidade escolar.

Secretaria de Estado de Turismo e AgeRio lançam programa inédito de financiamento para artesãos

A Secretaria de Estado de Turismo (Setur-RJ) e a Agência Estadual de Fomento (AgeRio) lançam, nesta terça-feira (26/01), o ArtCred RJ - programa inédito de financiamento para artesãos fluminenses. Os artesãos que têm a Carteira Nacional poderão adquirir um crédito de R\$ 300 a R\$ 21 mil, com taxa de 0,25% ao mês. O prazo é de 24 meses e a carência de 12 meses e o crédito pode ser usado para aquisição de máquinas, equipamentos, reformas, reposição de estoque e capital de giro.

Para o secretário de Turismo, Gustavo Tutuca, o ArtCred RJ é uma oportunidade para os artesãos desenvolverem seus negócios, importante para o setor turístico.

- É impossível pensar em turismo sem pensar em artesanato. Com o microcrédito, os artesãos poderão aumentar a sua produção e renda, gerando também desenvolvimento local - afirmou Gustavo Tutuca.

Para o presidente da AgeRio, André Vila Verde, o microcrédito fortalece o artesanato no Rio de Janeiro.

- O Programa de Microcrédito da AgeRio tem as condições mais competitivas de todo o estado. Nosso objetivo é amparar a cadeia do artesanato por todo o Rio de Janeiro para, além de superar as dificuldades geradas em virtude da pandemia, fortalecer e dinamizar as economias locais, gerando emprego e renda para as famílias fluminenses - disse o presidente.

mizar as economias locais, gerando emprego e renda para as famílias fluminenses - disse o presidente.

No próximo dia 28, às 16h, a AgeRio irá promover uma palestra online para tirar dúvidas de como solicitar o crédito, pelo link <http://www.agerio.com.br/palestra-microcredito-artesao>. Além disso, a

Setur-RJ disponibiliza o telefone (21) 3803-9400 e o WhatsApp (21) 99489-4395 para esclarecimentos.

Requisitos para ter acesso ao crédito

- Os artesãos devem ter a Carteira Nacional de Artesão.

- É necessário contar com o apoio de um avalista com renda comprovada e que, assim como o solicitante, tenha o nome sem restrições no SPC/Serasa. Ou é possível utilizar aval solidário por meio da reunião de um grupo de 3 a 10 artesãos, que podem ser clientes e avalistas entre si.

As solicitações de microcrédito devem ser feitas pelo link <https://www.agerio.com.br/microcredito-artesaos/>

Programa de artesanato

Coordenado pela Secretaria de Turismo, o Programa Estadual de Artesanato reconhece a atividade como geradora de desenvolvimento regional e registro vivo da história local, e coloca em prática ações que visam o empreendedorismo. A iniciativa também identifica e mapeia a matéria-prima e técnica utilizadas pelos artesãos. Já são 16.403 profissionais cadastrados e inseridos no Programa do Artesanato Brasileiro, do governo federal.

Com prefeito DR. Fabricio internado por covid, vice bananeira assume prefeitura de Duas Barras

Considerando a internação do Prefeito Dr. Fabricio Luiz Lima Ayres, que contraiu Covid-19, e a necessidade de afastamento para tratamento por período superior a 10 dias do executivo municipal, foi empossado Prefeito em Exercício nesta terça-feira (26), o Vice-Prefeito de Duas Barras, Marcos Antonio Fernandes (Bananeira).

Ao ser empossado pelo Presidente da Casa, o Vereador Jander Raposo da Silveira, o Prefeito em Exercício Marcos Antonio Fernandes desejou uma breve recuperação ao amigo Dr. Fabricio e disse que, apesar do momento inesperado, irá continuar o trabalho iniciado por ele.

"Não esperava passar por um momento como esse. [...] espero que esse momento seja muito breve, pois o que mais importa é a recuperação do nosso



querido Prefeito.

Conto com a ajuda dos secretários, dos Vereadores e da população. Vamos orar pela recuperação do nosso Prefeito. Espero que você, Dr. Fabricio, retorne o mais rápido possível, nós vamos continuar o trabalho que o senhor iniciou", destacou Bananeira.

A posse do Prefeito em Exercício, Marcos Antonio Fernandes, o popular Bananeira, aconteceu na sede da Câmara Municipal em Duas Barras, durante a primeira sessão extraordinária do primeiro período legislativo de 2021. Antes da posse, foi concedida por unanimidade a Licença por motivo de doença ao Prefeito Dr. Fabricio, que encontra-se em isolamento, com todos os cuidados clínicos, mas sem previsão de alta.